



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	2
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2
Atos da Secretaria de Administração e Finanças	2
Atos Setor de Licitação	2
Gabinete do Prefeito	3
Atos do Gabinete do Prefeito	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Pracinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pracinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.pracinha.sp.gov.br>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
CNPJ: 67.662.007/0001-40
Av. Francisco Gimenès, 175 CEP 17.790-000
Telefone: (18) 3552-1141
Site: <https://pracinha.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 2 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0—18) 552-1141 – CNPJ: 67.662.007/0001-40

EXTRATO PUBLICAÇÃO

**TERMO ADITIVO N.º 001 DE PRAZO AO CONTRATO N.º 007/2025 –
CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 003/2025 - PROCESSO 037/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pracinha

CONTRATADA: Rsatt Rastreadores Ltda

OBJETO: O objeto do presente instrumento visa a prestação de serviço técnico especializado para monitorar e rastrear 14 (quatorze) veículos do setor da saúde do município de Pracinha/SP.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 11.017,32 (onze mil dezessete reais e trinta e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Pracinha/SP, 20 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 3 de 14

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

OUTROS ATOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará Audiência Pública da Saúde, destinada à apresentação e demonstração do Relatório Detalhado das Ações e Serviços Públicos de Saúde, bem como da aplicação dos recursos financeiros correspondentes, nos termos da legislação vigente.

A audiência será realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, às 9h, nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Av. Santos Dumont, nº 198, Centro.

O evento é aberto ao público, garantindo-se a transparência da gestão e o exercício do controle social, facultando-se a participação de vereadores, autoridades, representantes de entidades e demais munícipes interessados.

Pracinha, 23 de fevereiro de 2026

Laercio Biasi
Prefeito Municipal

Carlos Henrique de Almeida Soares
Secretário de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 4 de 14

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI

2026

Av. Francisco Gimenès, 175, Centro - Pracinha- SP, CEP: 17790-000.
Fone/Fax: (18) 3552-1141 – controleinterno@pracinha.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 5 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

APRESENTAÇÃO

O presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI tem como objetivo o planejamento das atividades de auditoria, fiscalização, acompanhamento e monitoramento no âmbito do executivo municipal de Pracinha para o exercício 2026.

Os exames previstos têm por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do ente e o seu desenrolar observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência, identificar gargalos, pontos falhos, erros e, também, fraudes que possam estar lesando o erário e prejudicando a administração municipal de Pracinha.

Em observância ao disposto no item 8 do Manual Básico de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o planejamento do trabalho a ser executado pelo controle interno municipal tem como um dos fatores mais importantes justamente o planejamento por meio do Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI, o que torna imprescindível sua edição e publicação para nortear os trabalhos a serem realizados pelo controle interno municipal ao longo do exercício.

Assim, por meio das ações previstas neste plano, serão feitas verificações e avaliações das atividades realizadas na Prefeitura. A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados, levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCE-SP, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público – ou qualquer outro órgão de controle externo, e, ainda, as metas traçadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

As ações empreendidas pelo controlador interno no exercício de sua função institucional respeitam fases próprias de trabalho, correspondentes a planejamento, comunicação, execução e monitoramento, as quais integrarão projeto de formalização do respectivo fluxograma, normatização dos procedimentos e elaboração de modelos de suas respectivas peças.

No processo de aprimoramento das ações de controle, com vistas a lhes imprimir caráter técnico e efetivo, adotou-se como rotina obrigatória o procedimento de monitoramento, com temporalidade própria relativa a cada ação.

Av. Francisco Gimenès, 175, Centro - Pracinha- SP, CEP: 17790-000.
Fone/Fax: (18) 3552-1141 – controleinterno@pracinha.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 6 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

Considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sabidamente maior do que a capacidade operacional do controle interno por conta da estrutura reduzida da mesma, foram utilizados critérios diversos para selecionar, dentre todas as análises e acompanhamentos exigidos, quais seriam as realizadas e em que condições (total ou por amostragem).

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente plano foi desenvolvido em atendimento ao Manual do Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo publicado em janeiro de 2022.

O plano apresenta as principais atividades que o controle interno pretende executar ao longo do exercício. Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades gestoras com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, publicidade e transparência das gestões administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, proporcionando aos gestores a correta e adequada aplicação dos recursos públicos.

ABRANGÊNCIA DO TRABALHO

As atividades a serem realizadas com base no presente plano abrangem os órgãos da administração direta da Prefeitura Municipal de Pracinha, como nos exercícios anteriores, podendo, em caráter único, temporário, definido e restrito especificamente às ações e exceções que couberem, se estender por conta de que fiscalização interesse diretamente à Prefeitura e suas contas, à Câmara Municipal, quanto à observância e operacionalização dos procedimentos de auditoria a serem realizados.

Ressalte-se que legislativo local, dispõe de seu próprio órgão de controle interno, que atua de maneira independente ao controle interno do executivo e são os únicos responsáveis pelas fiscalizações, análises, controles e acompanhamentos inerentes aos órgãos em questão.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 7 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades de auditoria/fiscalização, acompanhamento e monitoramento observarão as normas gerais atinentes ao Controle Interno Municipal, o Manual Básico de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

No desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases:

Planejamento: a programação de trabalho acompanhará o previsto neste plano e levará em conta a matriz de risco traçada, os macro-objetivos estabelecidos para o exercício, as demandas de controle externo (sobretudo TCE-SP e MP), levantamento prévio de dados, legislação vigente e informações aplicáveis, sobre as quais serão definidas a extensão dos exames, a metodologia das análises, técnicas e natureza dos trabalhos a serem executados;

Execução: serão executadas as fiscalizações, acompanhamentos e controles fixados na programação dos relatórios, compostos de levantamento de informações, análises de dados, valores e documentos, diligências e trabalho de campo, entrevistas, obtenção de relatórios informatizados, etc., além de eventuais análises em atendimento a requisições de controle externo, denúncias, processos administrativos e outros;

Relatório: após o planejamento e a execução das análises pertinentes ao controle interno, os resultados obtidos, os pareceres, apontamentos exarados, recomendações e despachos, serão publicados nos relatórios nos formatos estabelecidos pelo controle interno de forma quadrimestral.

SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

Av. Francisco Gimenès, 175, Centro - Pracinha- SP, CEP: 17790-000.
Fone/Fax: (18) 3552-1141 – controleinterno@pracinha.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 8 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);

Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal de Pracinha;

Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério do controle interno e/ou por conta de apontamentos anteriores de controle interno e externo;

Risco: Risco é o efeito da incerteza nos objetivos organizacionais estabelecidos. Para tanto, faz-se necessária a construção da “Matriz de Risco”, onde são identificados os macroprocessos que serão priorizados no planejamento de atividades de controle interno para o exercício de 2026

A Matriz de Risco foi elaborada pelo Controle Interno, observando os Fatores de Risco sob o enfoque dos pontos de controle previstos nos itens prioritários da Tabela Referencia 1, distribuídos dentro de cinco macroprocessos, sendo: 1.1 Gestão fiscal, financeira e orçamentária; ; 1.2 Gestão Patrimonial; 1.3 Limites Constitucionais e Legais; 1.4 Demais atos de Gestão.

A avaliação feita para a elaboração da Matriz de Risco consistiu em comparar e classificar os riscos quanto aos seus respectivos níveis de probabilidade (chance de ocorrência de determinado evento) – impacto (consequência/efeitos caso o evento aconteça), observando as escalas abaixo, com o objetivo de identificar as ações daqueles que necessitam de maior atenção.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 9 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

Escala de Probabilidade:

Descrição	Impacto Qualitativo no Objetivo	Peso
Muito Baixo	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo.	1
Baixo	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores do processo.	2
Médio	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alto	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo.	4
Muito Alto	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidentes mesmo para os que conhecem pouco o processo.	5



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 10 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

Escala de Impacto:

Descrição	Impacto Qualitativo no Objetivo	Peso
Muito Baixo	Não afeta os objetivos	1
Baixo	Torna duvidoso seu atingimento	2
Médio	Torna incerto	3
Alto	Torna improvável	4
Muito Alto	Capaz de impedir alcance	5

OBJETIVOS

De modo geral, as atividades de prevenção, auditoria e acompanhamento do Controle Interno buscam auxiliar a Prefeitura no cumprimento dos seus objetivos e metas institucionais, procedimentais e operacionais, estabelecidos na LOA, na LDO e no PPA, por meio de análises e exames dos atos e processos planejados e realizados pelo executivo municipal de Pracinha, verificando o respeito às normas e aos princípios que regem a administração pública, sua eficácia, probidade e legalidade.

Portanto, este plano objetiva planejar as ações que serão realizadas pelo controle interno ao longo do exercício, em termos estruturais, operacionais e institucionais, bem como a forma como se darão os trabalhos, sua periodicidade, alcance, metodologia e demais pontos concernentes às funções do controle interno municipal.

COMPROMISSO INSTITUCIONAL

Em complemento aos macros objetivos explanados no item superior, o controle interno se compromete a realizar de forma técnica, ética, responsável, independente e imparcial, os exames e acompanhamentos propostos, cumprindo assim o papel de auxiliar a administração municipal em seu trabalho de gestão.

Da mesma forma, o controle interno se compromete a tratar de forma correta e adequada os dados, informações, fatos e demais documentos que analisar ou guardar – física ou eletronicamente – bem como a exarar despachos, pareceres e conclusões levando em conta não só os aspectos formais relativos às

Av. Francisco Gimenès, 175, Centro - Pracinha- SP, CEP: 17790-000.
Fone/Fax: (18) 3552-1141 – controleinterno@pracinha.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 11 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

auditorias, mas também os humanos, preservando as pessoas envolvidas da melhor maneira possível, ainda que seja necessário informar eventualmente erros, desvios e fraudes, de modo que a observação técnica prevaleça sempre, impedindo colocações subjetivas, emocionais e adjetivas que possam ampliar as impressões acerca dos fatos apontados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI apresenta-se como um esforço coordenado e integrado de elaboração das ações de fiscalização interna no âmbito do executivo municipal de Pracinha, contemplando objetivos, indicadores, metas e ações para o acompanhamento e execução estruturada das atividades de auditoria e acompanhamento.

O plano visa promover o aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos pelo controle interno, somando os seus esforços aos dos demais órgãos da Prefeitura, em cuja estrutura administrativa dentro do Gabinete e ligada diretamente ao Prefeito, o controle interno atua sempre com o objetivo de evitar problemas, desvios, erros, fraudes, desperdícios e ineficiência.

PROGRAMAÇÃO ANUAL

Considerando o histórico de exames do controle interno municipal de Pracinha; considerando o histórico de ocorrências, apontamentos e sentenças do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em face da Prefeitura Municipal de Pracinha; o Controle Interno registra que estão previstas para o exercício de 2026 as seguintes atividades a serem realizadas pelo Controlador Interno em cumprimento de suas funções institucionais e das exigências estabelecidas pela Corte de Contas paulista em seu Manual de Controle Interno e nos comunicados SDG pertinentes:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 12 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE ATIVIDADES				
EXERCÍCIO 2026				
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO				
ATIVIDADE	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	RISCO
ANÁLISE DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS	X	X	X	Baixo
CUMPRIMENTO DE METAS DA LDO	X	X	X	Baixo
CUMPRIMENTO DE METAS DA LOA	X	X	X	Baixo
CONTROLE INTERNO	X	X	X	Muito Baixo
REPASSE DUODÉCIMO	X	X	X	Baixo
PASEP	X	X	X	Baixo
PARCELAMENTO DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	X	X	X	Baixo
DEMAIS PARCELAMENTOS FGTS/PASEP	X	X	X	Baixo
PISO MAGISTÉRIO		X		Baixo
PISO AGENTE COMUNITÁRIO/ENDEMIAS		X		Baixo
RESULTADO FINANCEIRO ECONÔMICO E PATRIMONIAL	X	X	X	Baixo
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ANÁLISE FINANCEIRA	X	X	X	Baixo
CRÉDITO ADICIONAL	X	X	X	Medio
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	X	X	X	Baixo
DÍVIDA CONSOLIDAÇÃO LÍQUIDA	X	X	X	Baixo
TESOURARIA	X	X	X	Baixo
APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	X	X	X	Baixo
APLICAÇÃO FUNDEB	X	X	X	Baixo
APLICAÇÃO EM SAÚDE	X	X	X	Baixo
DESPESA COM PESSOAL	X	X	X	Baixo
ADIANTAMENTO	X	X	X	Baixo
DIÁRIA	X	X	X	Baixo
ANÁLISE DE LICITAÇÃO	OS PROCESSOS DE LICITAÇÃO SERÃO ANALISADOS DE ACORDO COM A DEMANDA OU REPRESENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO			Baixo
DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE	OS PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SERÃO ANALISADOS DE ACORDO COM A DEMANDA OU REPRESENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO			Baixo
CONTRATOS	OS CONTRATOS SERÃO ANALISADOS DE ACORDO COM A DEMANDA OU REPRESENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO			Baixo
REPASSE AO TERCEIRO SETOR	X	X	X	Baixo
PRECATÓRIOS	X	X	X	Muito Baixo
LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO	X	X	X	Muito Baixo
ENTREGA DCTF/WEB	X	X	X	Muito Baixo
ENTREGA DCA		X		Muito Baixo
PAGAMENTO INSS	X	X	X	Muito Baixo
ENTREGA CAGED	X	X	X	Muito Baixo
ENTREGA SIOPE	X	X	X	Baixo
ENTREGA SIOPS	X	X	X	Baixo

Av. Francisco Gimenès, 175, Centro - Pracinha- SP, CEP: 17790-000.

Fone/Fax: (18)3552-1141 – controleinterno@pracinha.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 13 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

ENTREGA RREO	X	X	X	Baixo
ENTREGA RGF*		X		Baixo
ENTREGA DOCUMENTOS AUDESP	X	X	X	Baixo
PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	X	X	X	Baixo
PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	X	X	X	Baixo
COLETA SELETIVA	X	X	X	Baixo
FÉRIAS	X	X	X	Muito Baixo
VALE ALIMENTAÇÃO	X	X	X	Muito Baixo
HORA EXTRA	X	X	X	Alto
SUBSÍDIO DE AGENTE POLÍTICOS	X	X	X	Muito Baixo
CONTRATAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO	X	X	X	Muito Baixo
PATRIMÔNIO	X	X	X	Baixo
ALMOXARIFADO	X	X	X	Baixo
PROTOCOLO	X	X	X	Baixo
TRIBUTAÇÃO	X	X	X	Baixo
ARQUIVO	X			Baixo
VISITA IN LOCO SAÚDE		X		Baixo
VISITA IN LOCO EDUCAÇÃO		X		Baixo
OUVIDORIA		X		Muito Baixo

*RGF informado semestralmente

ATIVIDADES DE APOIO			
ATIVIDADE	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
ELABORAR INSTRUÇÕES NORMATIVAS	CONFORME A NECESSIDADE DE NORMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO		
ORIENTAÇÕES PARA SECRETARIAS	CONFORME DEMANDAS APRESENTADAS		

AUDITORIA

As atividades de auditoria deverão ser realizadas ao encerramento do quadrimestre em caráter de amostragem conforme o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI. Sendo assim ao final do 1º quadrimestre as análises ocorrerão em maio, ao final do 2º quadrimestre em setembro e ao final do 3º quadrimestre em janeiro do próximo exercício.

As atividades supra programadas deverão ser desenvolvidas pelo controle interno com base em dados disponibilizados nos sistemas informatizados oficiais da municipalidade, ou a partir de outros métodos de levantamento de dados e informações, por meios digitais ou por diligências in loco, quando necessário.

Av. Francisco Gimenès, 175, Centro - Pracinha- SP, CEP: 17790-000.
Fone/Fax: (18) 3552-1141 – controleinterno@pracinha.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 14 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

Insta mencionar que algumas atividades específicas que serão realizadas por amostragem.

ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

O planejamento das atividades de monitoramento consignado no presente plano se consubstanciará conforme a tabela acima, com as metodologias usuais do controle interno e publicará além dos relatórios periódicos quadrimestrais, relatórios mensais quando julgar necessário.

ORIENTAÇÃO

Com o objetivo de orientar a Fazenda Municipal o Controle Interno elaborará orientações e recomendações por meios de pareceres e relatórios acerca do tema.

ENCERRAMENTO

Em atendimento ao estipulado pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o controle interno apresentou o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI, e assume desde já a obrigação de cumprir a programação apresentada em sua totalidade.

Pracinha, 23 de fevereiro de 2026.

Lucas Bellizotti do Amaral Moreno
Controlador Interno